

**Caro Hermes,**

Acredito que sua pergunta se refira ao segundo casamento em relação a divorciados já que no caso de viúvos não há nenhuma dificuldade.

Para o caso de divorciados, a posição da Igreja Presbiteriana Conservadora do Brasil é aquela exposta na Confissão de Fé de Westminster Capítulo XXIV, Seções V e VI:

*Seção V – O adultério ou fornicação, cometido depois de um contrato, sendo detectado antes do casamento, dá à parte inocente justa razão para dissolver o contrato. No caso de adultério depois do casamento, é lícito à parte inocente propor divórcio, e, depois de obter o divórcio, casar com outrem, como se a parte infiel estivesse morta.*

*Seção VI - Posto que a corrupção do homem seja tal que o disponha a forjar argumentos, para indevidamente separar aqueles a quem Deus uniu em matrimônio, contudo nada, a não ser o adultério, é causa suficiente para dissolver o vínculo matrimonial, a não ser que haja deserção tão obstinada que não possa ser remediada nem pela Igreja nem pelo magistrado civil. Para a dissolução do matrimônio é necessário haver um processo público e regular, não se devendo deixar ao arbítrio e discricção das partes em seu próprio caso.*

Em resumo, a igreja reconhece o direito a segundo casamento de pessoas que tenham se divorciado por terem sido traídas ou abandonadas.

**Reverendo Welerson Alves Duarte**